E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.398.402-2 DATA: 27/04/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 76/2024 APROVADO EM 11/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO MONITOR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA*: Renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância. O prazo de renovação está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.°11/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, com especial atenção para a manutenção do Laudo da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

O Instituto Monitor está localizado na Rua XV de novembro, 621 – Centro, município de Curitiba, é mantido pelo Instituto Educacional Monitor Ltda., obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos na modalidade a distância pela Resolução Secretarial n.º 1973/2020, de 26/05/2020, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 120/2020, de 04/05/2020, pelo prazo de cinco anos, de 06/11/2018 a 05/11/2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.398.402-2

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram Pareceres Técnicos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal nº 9.057/2017, de 25/05/2017, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 11/2021.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para oferta de cursos da modalidade de educação a distância e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Execução do Plano de Formação Continuada

O Instituto Monitor realiza a capacitação de seus profissionais com vistas ao aprimoramento de sua equipe docente. Essas capacitações ocorrem ora por meio de encontros presenciais ora a distância, com mídias impressas ou através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e materiais didáticos disponibilizados em diferentes formatos e suportes, garantindo múltiplas alternativas de acesso à informação e contínua formação. Esses profissionais são capacitados também para atuar em educação a distância e utilizar os sistemas de gerenciamento de alunos e apoio educacional.

- Aspectos Gerais da Instituição de Ensino

Quanto às condições gerais do prédio a Comissão constatou que oferece condições de funcionamento com ambientes limpos e em bom estado de conservação. No rol de entrada conta com balcão de atendimento e controle de acesso. Possui duas salas de aulas equipadas com carteiras, mesa, armário e computador. Possui um Auditório aberto com 40 carteiras, uma bancada e um computador. Possui um laboratório multidisciplinar bem organizado e higienizado para atendimento de alunos. Possui sala da Diretoria conjugada com a Secretaria, sala de reuniões e sala dos professores. A biblioteca é aberta, contendo 3 mesas, 9 cadeiras e 3 estantes de livros dos cursos técnicos ofertados.

Equipamentos e Materiais

A instituição apresentou aos membros da Comissão e perito, o material físico disponibilizado para os alunos. Material de ótima qualidade de fácil entendimento pedagógico. - Acessibilidade: Os espaços que compõem a estrutura favorecem aos portadores de necessidades especiais, pois são amplos e sem obstáculos, contando com elevador para acesso ao segundo piso. Os vídeos disponibilizados no Ambiente Virtual estão sendo adaptados com tradução e intérpretes em libras.

Apresentou às folhas 459 o Certificado da Licença Sanitária Simplificada, número 2.200.901/2022 com validade até 04/04/2027 e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, número 3.1.01.23.0001134193-12, com validade até 23/02/2024.

Conclusão
Considerando a regularidade da documentação exigida no processo, bem como a constatação da existência de condições ambientais, materiais e pedagógicas básicas para o funcionamento da instituição, somos de Parecer Favorável, que se conceda a Renovação do Credenciamento para a oferta de Educação a Distância, do Instituto Monitor, localizado no Município de Curitiba.

Laudo da Perita em ead, licenciada em Química, Especialização em Educação a Distância com ênfase na Formação de Tutores

Após verificação realizada “in loco” no Instituto Monitor, situado à Rua XV de Novembro, n.º 621, Centro, com a finalidade de Renovação do Credenciamento para a oferta de Educação a Distância, certifico que os recursos tecnológicos disponíveis para alunos e professores, estão em conformidade para a modalidade de ensino ofertada, atendendo às necessidades para o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação à Distância (EaD).
O funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso de alunos, bem como as informações e conteúdos específicos por disciplina e atividades a serem solucionadas pelos alunos. Esses conteúdos são apresentados por componentes curriculares que podem ser adquiridos também na forma de apostilas impressas, além de atividades pedagógicas on-line como exercícios e vídeos.
O Ambiente virtual é de fácil compreensão o que facilita o trabalho de postagens de materiais e atividades pelo professor. O Ambiente possui todos os conteúdos dos cursos, textos complementares e vídeos com tradução e interpretação em Libras.
A Instituição de Ensino disponibiliza rede aberta aos alunos, possibilitando assim o uso de Notebook, Smartphone, Iped, Tablets ou outros tipos de mídias para que o aluno possa estudar e fazer os downloads necessários, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
Sendo assim, ... atesto que, a instituição oferece as condições necessárias para a Renovação do Credenciamento para a oferta de Educação a Distância.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.398.402-2

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado da Licença Sanitária é valido até 04/04/2027 e o Licenciamento do Corpo de Bombeiros, válido até 23/02/2024, expirou com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições básicas para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis, a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância, do Instituto Monitor, localizado na Rua XV de novembro, 621, Centro, município de Curitiba, mantido pelo Instituto Educacional Monitor Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 06/11/2023 a 05/11/2028, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.°11/2021 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.°11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção para a manutenção do Laudo da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos na modalidade a distância.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.398.402-2

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP